



Câmara Municipal de Soledade
Casa Cons. José Osório da Nóbrega
GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 19h30, no auditório da secretaria de Educação do Município de Soledade, situada à Rua Joana Evangelista de Gouveia, s/n, localizada no Bairro Santa Tereza, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 08 (oito) vereadores e ausência justificada do vereador Cesar Garibalde Gois. Em seguida a vereadora Janeide Guimarães fez a leitura da passagem bíblica do Salmo 46. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 035/2025, declara a Fundação Cultural Casarão Ibiapinópolis -FCCI como patrimônio histórico cultural deste município, de autoria do vereador Márcio Souto Marques; Projeto de Lei nº. 031, de 20 de outubro de 2025, dispõe sobre a organização do sistema municipal de ensino de Soledade e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº. 032, de 20 de outubro de 2025, dispõe sobre a institucionalização da política municipal de alfabetização do município de Soledade. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Alexandre Emanuel Nery Dantas com o tema “informações e outros”, Márcio Souto com o tema “informações e outros”, Leno Garcia com o tema “informações e outros”, Vânia Maria Ouriques Leal com o tema “agradecimentos e outros” e Janeide Costa Guimarães com o tema “conscientização”. Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº. 031, de 20 de outubro de 2025, dispõe sobre a organização do sistema municipal de ensino de Soledade e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foram a tribuna os vereadores: Márcio Souto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"

Conforme determina o Art. 7º da resolução
nº 001/2021, segue as informações abaixo:

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 27/10/2025

Ata da Sessão ordinária do dia 27/10/2025

Aprovada no dia 03/11/2025

publicado no Diário Oficial

(FAMUP) dos municípios do Estado da

Paraíba Ano XII nº 3201 em 04/11/2025.

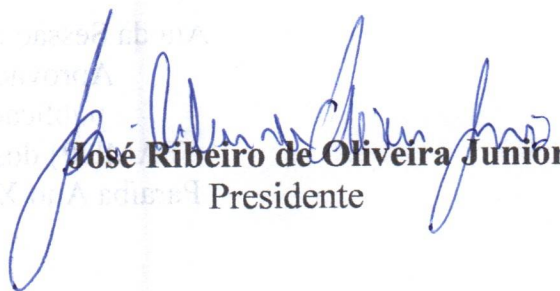
Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Júnior



Câmara Municipal de Soledade
Casa Cons. José Osório da Nóbrega
GABINETE DA SECRETÁRIA

e Leno Garcia, em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº. 032, de 20 de outubro de 2025, dispõe sobre a institucionalização da política municipal de alfabetização do município de Soledade, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Márcio Souto e Leno Garcia, posto em votação foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 27 de outubro de 2025.


Márcio de Souto Marques
1º Secretário


José Ribeiro de Oliveira Junior
Presidente